

PROJETO DE LEI CM Nº. /2019
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)

EMENTA: Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Cariacica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais:

APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cariacica, a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser realizada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira.

Art. 2º A campanha ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 3º Durante a campanha "Abril Marrom", as unidades de saúde pública deverão oferecer à população consultas médicas, procedimentos diagnósticos, tratamentos e outras ações destinadas à saúde ocular.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 19 de novembro de 2019.

João Batista de Oliveira
Vereador – PMN

Rua Waldemar Siepierski
200 ED. Villagio Campo Grande
Andar 15º Sala 1523
Rio Branco-Cariacica-ES
TEL: 999029964 / 3343-2350/33430768 - Ramal 218
E-MAIL: vereadorbroinha@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O teor desta propositura visa conscientizar acerca da importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira. De acordo com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), há 1.577.016 de indivíduos cegos em nosso país, o equivalente a 0,75% da população nacional. E, ainda, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no Brasil, existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, sendo 582 mil cegas e 06 milhões com baixa visão. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que entre 60% e 80% dos casos de cegueira são evitáveis e/ou tratáveis. Isso significa que quase 700 mil brasileiros que são cegos poderiam estar enxergando, se tivessem recebido tratamento apropriado e em tempo adequado.

O fato de muitas doenças relacionadas à visão não apresentarem sintomas demonstra a importância de iniciativas como esta propositura, visto que, muitas vezes, essas doenças são descobertas quando já estão em estágio bastante avançado e de difícil regressão, como é o caso do glaucoma. Saliente-se que o glaucoma e a catarata são as maiores causas de cegueira.

Dessa maneira, é fundamental que campanhas como o “Abril Marrom” venham conscientizar a população sobre a necessidade de acompanhamento médico especializado para evitar que as doenças dos olhos se agravem e acabem resultando em cegueira.

Não se pode olvidar, conforme relata a CBO, que a cegueira poderia ser evitada em cerca de 60% dos casos, sendo assim, este projeto de lei pretende, por meio de ações constituídas pela

campanha Abril Marrom, trazer eficiência na prevenção e no combate às diversas espécies de cegueira.

Ressalte-se que em várias cidades brasileiras em São Paulo e Paraná, por exemplo, já existem leis nesse sentido.

Mediante o exposto, submeto a presente propositura aos nobres Edis, na convicção de contar com apoio para a aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 19 de novembro de 2019.

João Batista de Oliveira (Broinha)
Vereador – PMN

Rua Waldemar Siepierski
200 ED. Villagio Campo Grande
Andar 15° Sala 1523
Rio Branco-Cariacica-ES
TEL: 999029964 / 3343-2350/33430768 - Ramal 218
E-MAIL: vereadorbroinha@gmail.com